



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1904

de 25 de abril de 2001

Dá denominação a um logradouro público que menciona, neste Município.

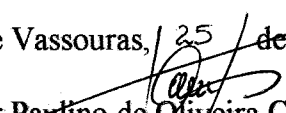
A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

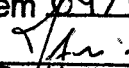
LEI:

Art. 1º - O Logradouro público que se inicia atrás da estação da MRS Logística S/A e termina no Ribeirão Pocinhos, em Ypiranga, distrito deste Município, passa a denominar-se: **AVENIDA BARÃO DE GUARACIABA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 25 de abril de 2001.


Altair Paulino de Oliveira Campos.
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de Urgência
Aprovado em 09/04/2001

Presidente